

PROCESSO:	4061	/2021
DATA :		

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

#### **EDITAL**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 I REGISTRO DE PREÇOS COM EXCLUSIVIDADE ME, EPP E MEI

#### PROCESSO Nº 4061/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentação, do tipo QUENTINHAS, para atender as necessidades dos funcionários plantonistas de 24 horas, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

#### **INDICE**

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
- 11 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOSS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DA CONTRATAÇÃO
- 19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 21- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 23- DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

PROCESSO:	4061	/2021
DATA ·		

Fls Nº Rubrica

24- DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

#### 1 - PREÂMBULO

#### PROCESSO Nº 4061/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentação, do tipo QUENTINHAS, para atender as necessidades dos funcionários plantonistas de 24 horas da Secretaria de Defesa Civil, pelo período de 12 meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

TIPO: Menor PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº. 8.666/93;

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 25/05/2021

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:30 horas

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### 2 - DO OBJETO

- 2.1 OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentação, do tipo QUENTINHAS, para atender as necessidades dos funcionários plantonistas de 24 horas, pelo período de 12 meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 2.2 O **Município** não se obriga a contratar os serviços do licitante vencedor, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 2.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo autorização expressa do **Município de Nova Friburgo**.

#### 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII deste edital.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1 - Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 4.1.2 <u>Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social</u>;
- 4.1.3 Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- 4.1.4 Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.1.5 Não havendo ME e/ou EPP e/ou MEI interessada em participar da presente licitação nos caracterizando-a como "Licitação Deserta", a Administração Pública poderá repetir o certame licitatório, sem o caráter de exclusividade prevista na Lei Complementar nº 123/2006;

### 4.2 - Não poderão participar neste Pregão as empresas:

- 4.2.1 Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 4.2.2 "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"
- 4.2.3 Em consórcio ou grupo de empresas.
- 4.2.4 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9°, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos objetos deste Pregão é de R\$ 36.135,00 (trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais), conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II deste edital.

### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da aquisição, previstas no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.30.36
5.1.2	Fonte de Recurso:	01
5.1.2	Programa de Trabalho:	16.001.04.122.0001.2.002

#### 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII, nas condições previstas neste edital.

#### 8 - <u>DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS</u>

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

- 8.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.
- 8.3- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII deste edital.

### 9 - DO CREDENCIAMENTO

#### 9.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

- \_a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma <u>consolidada</u>, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. (Deverá estar fora de qualquer envelope).
- b) Procuração em papel timbrado da empresa licitante, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, <u>passada por instrumento público ou particular</u>, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante (fora de qualquer envelope).
- 9.1.2 Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO IV, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, (fora de qualquer envelope);
- 9.1.3 Apresentarão, o ANEXO IX- Dados da empresa e do representante. (fora de qualquer envelope);
- 9.1.3 Apresentarão declaração que "autorizam notificação via-e-mail" (ANEXO VII) (fora de qualquer envelope);
- 9.1.4 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.5 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.6 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

### 9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO V).



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

#### 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:
- 10.1.2 entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.
- 10.1.2.3-No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:
  ENVELOPE "A"
  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
  "PROPOSTA DE PREÇOS"
  PREGÃO PRESSENCIAL n° 006/2021 I
  NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE
- 10.1.2.4 No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESSENCIAL n° 006/2021 I
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE

- 10.1.3 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 10.1.4 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 10.1.5 Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- 10.1.6 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

#### 11 - DA PROPOSTA DE PRECOS

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1 a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- 11.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 11.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo II do edital;
- 11.1.1.3 indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- 11.1.1.4 indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS (90 dias), contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 11.2 As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 11.2.1 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 11.2.2 se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 11.2.3 se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- 11.2.4 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

#### 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do <u>MENOR PREÇO UNITÁRIO</u>, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II deste edital.
- 12.2 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 12.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.
- 12.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 12.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 12.6 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 12.9- A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente, adotando-se os mesmos procedimentos em relação.
- 12.10- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 12.11- Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de classificação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 12.12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.13 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

Não serão aceitos pelo pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

### 13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1 registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 13.3.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 13.3.4 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

#### 13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 13.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal com abrangência das Contribuições Previdenciárias, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 13.4.6 Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva, com efeito, de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
- 13.4.7 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 642-A  $\S2^{\circ}$  da CLT.

#### 13.4.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 13.4.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.4.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4.9.3 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### 13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

- 13.5.1 Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.
- OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.5.2 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, conforme disposto no artigo 31, §2° e 3°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- 13.5.2.1 Para cálculo do subitem acima, será considerado o valor proposto por cada licitante após a fases de lances, que poderá apresentar propostas de quantos itens o licitante desejar ofertar preços unitários.

#### 13.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.6.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.
- 13.6.2 Licença de Funcionamento, conferida pelo órgão sanitário da respectiva Unidade de Federação e laudo de inspeção do estabelecimento.

#### 13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

#### 14 - DOS RECURSOS



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 9h30min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacaopmnf@gmail.com">licitacaopmnf@gmail.com</a>.
- 14.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO adjudicará o objeto e homologará a licitação.

### 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretaria requisitante, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 15.2 O Município convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.2.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.2.2 Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 15.2.3 O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.
- 15.2.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 15.2.5 Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

15.2.6 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.7 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

Il-será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

- § 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
- § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput,** serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
- § 3° A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto n° 8.250, de 2.014)
- § 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

#### 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 O Município de Nova Friburgo, através da Secretaria Municipal de Defesa Civil, conforme a solicitação quantitativa, feita pelo representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil após todas as etapas do processo licitatório conforme item 6 do Termo de Referência.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo licitante registrado.

### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 17.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:
  - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 17.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 17.4- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

#### 17.4.1- Multa:

- 17.4.2- Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 17.4.3- Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 17.4.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.4.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 17.5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 17.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 17.7- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

#### 18 - DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.
- 18.2 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação para retirar a Nota de Empenho.



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

18.3 Caso transcorra o prazo citado acima sem que o proponente vencedor tenha atendido àquela disposição, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

- 18.4 Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 18.5 Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.
- 18.6 Integrarão a contratação a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.
- 18.7 Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo disposição expressa do **Município**.

#### 19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 Será dada atestação dos bens ao final de cada aquisição pela Secretaria Municipal de Defesa Civil de Nova Friburgo. O recebimento se dará pelo representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil, mediante a apresentação dos tickets solicitados e recolhidos pela empresa vencedora do processo licitatório. De acordo com o item 6 do Termo de Referência.
- 19.2 O recebimento pelo **Município** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança do bem, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este edital.

### 20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Defesa civil o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 20.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
- 20.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Defesa civil;
- 20.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Defesa civil.
- 20.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### 21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
- 21.2 Automaticamente:



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 21.2.1 Por decurso de prazo de vigência;
- 21.2.2 Quando não restarem fornecedor registrados.
- 21.3 Pelo Município de Nova Friburgo, quando caracterizado o interesse público.

### 22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 22.2 O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO no 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.
- 22.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 22.4 Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 22.5 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### 23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 Anexo I Modelo de PROPOSTA DE PRECOS;
- 23.2 Anexo II Termo de Referência e estimativa de preços;
- 23.3 Anexo III Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 23.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.5 Anexo V Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 23.6 Anexo VI Modelo de carta de credenciamento;
- 23.7 Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.8 Anexo VIII Autorização de Notificação por e-mail.
- 23.9 Anexo IX Modelo de dados da empresa e do representante;

#### 24 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 24.2 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito através do e-mail: <a href="licitacaopmnf@gmail.com/licitacao@pmnf.rj.gov.br">licitacao@pmnf.rj.gov.br</a> ou por telefone: (22) 2525-9174/2533-1458, Comissão de Pregão I da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizada na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, n° 224 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 09:30h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 24.3- As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 10:00h às 17:00h diariamente, ou através do e-mail: licitacaopmnf@gmail.com/licitacao@pmnf.rj.gov.br, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 24.4 -- Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados
- 24.5 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.7 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições legais.
- 24.8 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Nova Friburgo.
- 24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 24.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 24.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 10 de maio de 2021

Evi Gomes da Silva Secretário Municipal de Defesa Civil 62.014



farofa.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

### SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

**TOTAL** 

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Com Exclusividade para ME, EPP e MEI

WITH		PROPOSTA DE PREÇOS	09 – Padroniz		ío da	Empres	sa ou Carimbo
TO AFRIBU		Processo n.º 4061/2021					
Estad	o do Rio de Janeiro	Pregão Presencia n.º 006/2021 -I	1				
	itura Municipal de Friburgo						
	ome do Órgão ITURA MUNICIPAL DE NOVA RGO	05 – Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 22 – CENTRO NOV FRIBURGO/RJ		11-	Ag.	12 - Nº (	C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18 e 19 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 25/05/2021 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.		e Proposta,	13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. /				
07 – Pr	07 – Prazo de Entrega:		08 - Se	08 - Secretaria Requisitante			
De acordo com o Edital			SECRETARIA DE DEFESA CIVIL				
ITEM	ESPECIFICAC	CÃO	U/C	QTDE		Р	REÇO
			-, -		UN	NITÁRIO	TOTAL
	embalagens descartáveis	ondicionadas em de alumínio ou 700g, sendo: Arroz;	UNID.	2190			



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

#### 1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de alimentação, do tipo QUENTINHAS, para atender as necessidades dos funcionários plantonistas de 24 horas, pelo período de 12 meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Presencial, Lei 10.520/2002 c/ Registro de preços, art 15, II c/c Lei 8.666/93;
1.4	Período:	12 (doze) meses;
1.5	Tipo:	Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93;

#### 2 DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis de alumínio ou isopor. Composição total 700g, sendo: Arroz; macarrão; carne bovina, peixe, frango ou suíno; feijão; legumes; saladas variadas; farofa.	Quentinha	2190

### 3 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Secretaria Municipal de Defesa Civil de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para fornecimento de quentinhas para os plantonistas de 24h; Considerando a situação laboral dos plantonistas da Secretaria Municipal de Defesa Civil em relação ao acondicionamento de suas refeições e primando pela qualidade de suas funções exercidas no âmbito desta secretaria, e que em casos de emergências e desastres climáticos, razão esta que motiva os plantões de 24hs, já que não seria possível prever tal situação, causando assim a impossibilidade de deslocamento até sua residência para alimentarse, torna-se impreterível a aquisição de quentinhas, o que já ocorrera em situações pretéritas, através dos processos 3.852/2016 e 20.371/2017.
- 3.2 Considerando que as refeições trazidas de sua residência por vezes estragam devido ao acondicionamento precário, já que não existe local adequado para armazenamento, assim, a quentinha, por ser consumida de imediato não proporciona danos à saúde por seu perecimento, justificando também uma qualidade aos funcionários, bem como dignidade. O fornecimento de alimentação tem



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

também como objetivo a melhoria das condições nutricionais para o trabalhador, aumentando sua capacidade física, sua resistência à fadiga e a doenças e redução de riscos de acidentes de trabalho.

- 3.3 1 Por outro lado, deve-se considerar à Defesa Civil a garantia do direito à vida, que em circunstâncias, busca a redução da ocorrência e da intensidade do desastre, e que o funcionário plantonista, pela característica do serviço emergencial, deverá estar sempre à disposição, atuando no sentido de se evitar perdas humanas ou patrimoniais na área que possa vir a ser atingida.
- 3.4 A aquisição de quentinhas é essencial para os plantonistas de 24h, visando atender a demanda do Setor de respostas as ocorrências, bem como auxiliar nos demais procedimentos operacionais, sendo imprescindível para manutenção das condições mínimas necessárias para o adequado funcionamento do plantão de 24h, sendo o setor, composto por 12 plantonistas, divididos em 04 (quatro) turnos, contendo desta forma, 3 (três) plantonistas diários, com escala de 24/72h.
- 3.5 <u>As estimativas correspondentes foram baseadas nos cálculos apresentados abaixo, pelo gestor de processos desta Secretaria Municipal de Defesa Civil;</u>
- 3.6 O quantitativo está previsto para o consumo de 01 (um) ano, conforme tabela em anexo, baseado no consumo anterior dos últimos 02 (dois) anos, sendo o quantitativo de 3 (três) plantonistas diariamente, inclusive, sábados domingos e feriados, demandado por esta secretaria, podendo o mesmo variar conformes intempéries que possam surgir, tendo em vista outras aquisições através dos processos 3.852/2016 e 20.371/2017.

#### 3.7 QUANTITATIVO

JANEIRO	31 dias X 6 refeições = 186
FEVEREIRO	28 dias x 6 refeições = 168
MARÇO	31 dias x 6 refeições = 186
ABRIL	30 dias x 6 refeições = 180
MAIO	31 dias x 6 refeições = 186
JUNHO	30 dias x 6 refeições = 180
JULHO	31 dias x 6 refeições = 186
AGOSTO	31 dias x 6 refeições = 186
SETEMBRO	30 dias x 6 refeições = 180
OUTUBRO	31 dias x 6 refeições = 186
NOVEMBRO	30 dias x 6 refeições = 180
DEZEMBRO	31 dias x 6 refeições = 186

TOTAL...... 365 dias x 6 = 2190 refeições

#### 3.8 <u>Justificativa de pregão presencial</u>

A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se. portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Tendo em vista tratar- se de material perecível com entrega diária, incluindo sábados, domingos e feriados, o que inviabiliza a contratação de fornecedores instalados em locais distantes do contratante.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto,



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;
- 4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.30.36
5.1.2	Fonte de Recurso:	01
5.1.2	Programa de Trabalho:	16.001.04.122.0001.2.002

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

### 6 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, de segunda a domingo, inclusive nos feriados, acondicionadas em embalagens de alumínio ou isopor (tipo quentinha) nos horários estabelecidos: Almoço: De 11:00 às 12 horas e Jantar: De 18:00 às 19 horas, conforme a solicitação quantitativa, feita pelo representante da Secretaria Municipal de Defesa civil, mediante a apresentação dos tickets solicitados e recolhidos pela empresa vencedora do processo licitatório.

Nome do requisitante: SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DE NOVA FRIBURGO



PROCESSO: 4061 /2021
DATA:
Fls Nº \_\_\_\_\_ Rubrica

Endereço:	Av. Alberto Braune, 223 - Centro - Nova Friburgo - RJ
Horário de entrega:	Segunda a domingo, sendo, Almoço: de 11:00 às 12:00 horas e Jantar: de 18:00 às 19:00 horas.

- **6.1** Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.
- 6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

### 7 DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

#### 8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

Negativa de Débitos Trabalhistas;

Fazenda Federal - abrange as contribuições sociais;

FGTS;

PGE - referente a Dívida Ativa Estadual;

Municipal - referente ao ISS e Dívida Ativa;

Estadual CND - referente ao ICMS.

- 8.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 8.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
  - 9.1.01 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 9.1.02 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.03 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 9.1.04 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 9.1.05 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.1.06 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de gualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 9.1.07 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.08 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.09 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 10.1.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data e hora da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Defesa Civil, para representá-la na execução do Contrato;
- 10.1.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 10.1.6 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 10.1.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Defesa Civil;
- 10.1.8 Substituir o cardápio da embalagem, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência e com o cardápio autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação;

#### 11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 12 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 13 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 13.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;
- 13.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL	
Luiz Carlos Pereira de Freitas	207.038	Gestor titular	
Alexandre Sanglard	207.632	Gestor substituto	
Kelly Amorim Guerra	100.498	Fiscal titular	
Roosevelt Raphael B. Da Silva	100.233	Fiscal substituto	

- 13.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;
- 13.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 14 DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

14.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos do setor de compras, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

### 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
  - 15.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:
    - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
    - Apresentar documentação falsa;
    - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
    - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - Não mantiver a proposta;
    - Cometer fraude fiscal;
    - Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances
- 15.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
  - 15.3.01 Advertência;
  - 15.3.02 Multa:
    - 15.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
    - 15.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

15.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

- 15.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 15.3.03 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 15.3.04 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 15.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 15.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 15.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

#### 16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### 17 DA RESCISÃO

- 17.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Defesa civil o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 17.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
  - 17.2.01 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Defesa civil;
  - 17.2.02 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Defesa civil.
- 17.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

Nova Friburgo/RJ,	, de	de 20 .

GESTOR:	APOIO TÉCNICO:		
Luiz Carlos Pereira de Freitas Matr.: 207.038	Kelly Amorim Guerra Matr.: 100.498		

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Evi Gomes da Silva
Secretário Municipal de Defesa Civil

62.014



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	

Rubrica

Fls No.

### TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS

ITE	ESPECIFICAÇÃO	U/C QTDE	U/C		PREÇO
M	j			UNITÁRIO	TOTAL
1	Refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis de alumínio ou isopor. Composição total 700g, sendo: Arroz; macarrão; carne bovina, peixe, frango ou suíno; feijão; legumes; saladas variadas; farofa.	UNI D.	2190	R\$ 16,50	R\$ 36.135,00
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.			TOTAL	R\$ 36.135,00



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2021
, inscrito no CNPJ nº, por (razão social da
empresa)
intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

### **ANEXO IV**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº _	/2021	
	com sede	e na
(razão social da empresa)		
	, inscrita no CNPJ nº	, vem, por
(endereço)		
intermédio de seu representa	nte legal o(a) Sr(a)	, portador(a) da
Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da
Lei Federal nº 10.520/02, decla	ırar que cumpre plenament	e os requisitos exigidos para a habilitação na
licitação modalidade Pregão F	Presencial nº/2021 da	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.
Declara, ademais, que não está	. impedida de participar de l	licitações e de contratar com a Administração
Pública em razão de penalidade:	s, nem de fatos impeditivos	de sua habilitação.
	(data)	
	(representante le	•••••
Observação:		

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÄO PRESENCIAL n°	_/2021						
	. (razão	social	da e	empresa)	com	sede	na
(razão soci	•			,			
				,	vem, por	(endere	eco)
intermédio de seu representante							
Carteira de Identidade nº							
é(MICRO	EMPRESA ou EMPRI	esa de f	PEQUE	NO POF	RTE), que	cumpre	os
requisitos legais para efeito de qual	ificação como Microer	mpresa (M	1E) e Er	mpresa de	e Pequeno	Porte (E	EPP)
e que não se enquadra em nenhum	ıa das hipóteses elenc	adas no §	4º do	art. 3° da	ι Lei Comp	lementa	ır nº
123, estando apta a usufruir dos d	ireitos de que tratam	os artigos	s 42 a	45 48 da	menciona	ada Lei,	não
havendo fato superveniente impedi	tivo da participação no	presente	e certai	me, sendo	o considera	ada:	
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVID	DUAL, conforme no ar	rtigo 18-A,	, §1° d	a Lei Cor	nplementa	ır Federa	al nº
123, de 14/12/2006;							
( ) MICROEMPRESA, conforme Incis	o I do artigo 3º da Lei (	Compleme	entar r	° 123, de	14/12/200	16;	
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORT	E, conforme Inciso II	do artigo	3° da	Lei Com	nplementa	r n° 123,	, de
14/12/2006.							
Declara ainda que a empresa es	tá excluída das veda	ções cons	stante	s do §4º	do artigo	o 3º da	Lei
Complementar nº 123, de 14 de dez	embro de 2006.						
( ) Sociedade Cooperativa de Cons	sumo que tenham auf	erido, no	ano-ca	alendário	anterior, r	eceita b	ruta
até o limite definido no <u>inciso II do</u>	<u>caput do art. 3º da Le</u>	<u>i Compler</u>	<u>mentai</u>	<u>nº 123, c</u>	<u>de 14 de d</u>	<u>ezembro</u>	<u>de</u>
2006, nela incluídos os atos coop	perados e não-coope	rados, co	nform	e estabe	lece o art	. 34 da	Lei
11.488/07.							
( ) produtor rural pessoa física e a	_					•	
2006, com situação regular na Prev							
até o limite de que trata o inciso	·					•	
microempresas e empresas de pe		rocesso li	icitató	rio, ressa	lvadas as	disposiç	.ões
da <u>Lei no 11.718, de 20 de junho de</u>	<u>2008</u> .						
	(data)						
	······································			•••••			
	(representante lega	al)					

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

### **ANEXO VI**

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nova Friburgo,	de	de 2021	
A Prefeitura Municipa Avenida Alberto Bra Centro - Nova Fribi	aune, n.º 22	<b>S</b>	
Prezados Senhores	ı		
ldentidade nº empresa Modalidade - PREG atos necessários,	GÃO Nº especialme	do o Sr (a), expedida em, pelo _, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _/2021 a ser realizada em/_/, pode ente: formular ofertas e lances verbais es prestar esclarecimentos, receber noti	, para representar a , na Licitação endo para tanto praticar todos os s, negociar preços, declarar a
		Atenciosamente,	
	< <i /	ssinatura do Representante Legal da Empl < <nome>&gt; &lt;<cargo>&gt; &lt;<carimbo da="" empresa="">&gt;</carimbo></cargo></nome>	 resa>>

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

Rubrica

#### **ANEXO VII**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 I

No dia XXX de xxxx de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ, registram-se os preços da empresa XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXX, INSCRITA NO Cadastro ato representada por XXXXXXXXXXX, portador do documento de identidade , CPF n.º XXXXXXXXXX, para aquisição de n.°XXXXXXXXXXXXXXXX, órgão expedidor alimentação, do tipo QUENTINHAS, para atender as necessidades dos funcionários plantonistas de 24 horas, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º 006/2021 I para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 4061/2021 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14 – Item	15 - Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18 - Preço Unit	19 - Preço total
1	Refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis de alumínio ou isopor. Composição total 700g, sendo: Arroz; macarrão; carne bovina, peixe, frango ou suíno; feijão; legumes; saladas variadas; farofa.	UNID.	2190		
				VALOR TOTAL	

#### 1. CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os precos registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -ANEXO VII deste edital.

#### 2. PRAZO DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, de segunda a domingo, inclusive nos feriados, acondicionadas em embalagens de alumínio ou isopor (tipo quentinha) nos horários estabelecidos: Almoço: De 11:00 às 12 horas e Jantar: De 18:00 às 19 horas, conforme a solicitação quantitativa, feita pelo representante da Secretaria Municipal de Defesa civil, mediante a apresentação dos tickets solicitados e recolhidos pela empresa vencedora do processo licitatório. Período de contratação de 12(doze) meses.



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

Nome do requisitante:	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DE NOVA FRIBURGO
Endereço:	Av. Alberto Braune, 223 - Centro - Nova Friburgo - RJ
Horário de entrega:	Segunda a domingo, sendo, Almoço: de 11:00 às 12:00 horas e Jantar: de 18:00 às 19:00 horas.

- **2.1** Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.
- 2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

### 3. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
- 3.2 Automaticamente;
- 3.3 Por decurso de prazo de vigência;
- 3.4 Quando não restarem fornecedor registrados.
- 3.5- Pelo Município de Nova Friburgo, quando caracterizado o interesse público.
- 3.6 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Além das obrigações resultantes da aplicação da lei  $n^\circ$  8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 4.2- Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;
- 4.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das cestas básicas de gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.4- Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 4.5- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 4.6- Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.7- Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 4.8- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

- 4.9- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.10- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 5.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data e hora da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Defesa Civil, para representála na execução do Contrato;
- 5.6 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 5.7 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 5.8 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Defesa Civil;
- 5.9 Substituir o cardápio da embalagem, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência e com o cardápio autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação;

#### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1- O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- > Negativa de Débitos Trabalhistas;
- > Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- ➤ FGTS;
- > PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- > Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- > Estadual CND referente ao ICMS.



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

- 6.2- A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 6.3- Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.30.36
5.1.2	Fonte de Recurso:	01
5.1.2	Programa de Trabalho:	16.001.04.122.0001.2.002

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Luiz Carlos Pereira de Freitas	207.038	Gestor titular
Alexandre Sanglard	207.632	Gestor substituto
Kelly Amorim Guerra	100.498	Fiscal titular
Roosevelt Raphael B. Da Silva	100.233	Fiscal substituto

- 11.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

11.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 12.1-O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
  - 12.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:
    - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
    - Apresentar documentação falsa;
    - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
    - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - Não mantiver a proposta;
    - Cometer fraude fiscal;
    - Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 12.3.1- Advertência:
- 12.3.2- Multa:
  - 12.3.2.1 Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
  - 12.3.2.2 Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
  - 12.3.2.3 Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
  - 12.3.2.4 Moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

- 12.3.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.3.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 12.3.5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 12.3.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 12.3.7- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

#### 13. DA RESCISÃO

- 13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 13.1 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
- 13.2 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;
- 13.3 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.
- 13.4 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Evi Gomes da Silva Secretário Municipal de Defesa Civil Matr.: 62.014
EMPRESA



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

# ANEXO VII.1 MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para Aquisição de de alimentação, do tipo QUENTINHAS, para atender as necessidades dos funcionários plantonistas de 24 horas, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial n.º 006/2021 I, processo nº 4061/2021, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.

EMPRESA



PROCESSO:	4061 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

#### **ANEXO VIII**

### MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E- MAIL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2	2021	
	, com sede na	(razão social da empresa)
	, inscrita no CNPJ nº	, vem, por
(endereço)		
intermédio de seu representante le	egal o(a) Sr(a)	, portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do	CPF n°, AUT	ORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as
notificações referentes ao presente	e processo licitatório e futura co	ontratação poderão ser realizadas pelos e-mails
, abrindo m	ão de notificação por quaisquer	outros métodos e servindo a cópia do e-mail
como comprovante para conhecime	nto dos atos praticados	
	(data)	
	(representante legal	



PROCESSO:	4061 /2021
DATA :	
Fle NO	Rubrica

**ANEXO IX** 

### DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE

Nome da empresa:			
CNPJ:			
Representante:			
RG ou CPF:	Cel.:	_	
Tel.: ( )	FAX.:		
E-mail:			
Ass:			
SER PREENCHIDO COM OS DAD		e DA EMPRESA, O E-MAI	L TERÁ QUE SER O MESMO
APRESENTADO SOMENTE NO DI	IA MARCADO PARA A REAL	IZAÇÃO DO CERTAME	
DEVERÁ ESTAR FORA DE QUAL	_QUER E <b>nvelope</b>		